



**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

**Do Objeto:** Contratação de show musical com a dupla “Alan e Aladim” e bandas convidadas, incluso estrutura de som e luzes, montagem e desmontagem de equipamentos, para apresentação no dia 23 de novembro de 2024 no descerramento das festividades natalinas do Município de Capitão.

**Do Contratado:** Alan F. Machado Produções Artísticas Ltda, CNPJ 49.755.627/0001-41.

**Do Valor e do Pagamento:** Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 34.000,00**, conforme proposta apresentada.

**Da Justificativa:** A fundamentação da necessidade da contratação tem como base o prestígio da Dupla Alan e Aladim, para realização de show artístico no dia 23 de novembro de 2024, evento que marcará o início das comemorações natalinas com acendimento das Luzes de Natal na Praça Municipal do Município. A necessidade da contratação da dupla Alan e Aladim embasa-se ao fato de que no cenário de música atual, a dupla vem se destacando positivamente junto à comunidade, além de ser uma ótima programação para descerramento das festividades do município, elencando sua consagração ao ambiente natalino e conduzindo os cidadãos e visitantes a uma noite de integração social, garantindo momentos agradáveis e inesquecíveis. Desta forma, visando atrair um número considerável de pessoas para o evento de Acendimento das Luzes de Natal, devido a popularidade da dupla e sua trajetória artística, a municipalidade optou por esta contratação, que além de atender aos anseios da comunidade, busca atrair turistas e visitantes, suprimindo a necessidade de buscar de forma continuada o aquecimento do comércio local e da visibilidade do município como um ponto de atratividade social e turística. A viabilidade da escolha pela inexigibilidade, embasa através dos adverbos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu artigo nº 74, que declara ser indispensável o objeto que seja inviável a competição, principalmente nos casos em que a contratante direciona a uma contratação profissional no âmbito do setor artístico. Neste contexto e conforme expressa o artigo mencionado: a inexigibilidade pode ser realizada quando houver a necessidade de: *“contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*. Ou seja, a contratação mediante inexigibilidade, possui um rol exemplificativo e possui inviabilidade de competição, para este objeto em questão, que faculta a necessidade de realização de processo licitatório, sendo amparada pela lei a formalização de contrato e prestação de serviços. Neste contexto, considerando o pleno atendimento da Lei de Licitações, podemos descrever o objeto como um Show de grande relevância para o município e região, que compreende desde a montagem da estrutura de sonorização e luzes, até o espetáculo, sendo sucedido por apresentação de bandas parceiras até o encerramento. Por fim, o objeto prevê toda a desmontagem dos equipamentos e liberação da área, reestabelecendo de forma íntegra o local da apresentação.



**Da Contratação e Fiscalização:** A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

**Paulo César Rizzi**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria de Nomeação nº 269/2023**

---

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2024.

**JARI HUNHOFF**  
**Prefeito Municipal**